



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL Nº 05/2006

A COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 1387, de 14 de fevereiro de 2006, alterado pelo Decreto n. 1495, de 16 de junho de 2006 resolve RETIFICAR e COMPLEMENTAR o Edital n. 01/2006 que torna pública a abertura de inscrições e as normas para a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Geral de Servidores Municipais, conforme o descrito abaixo:

#### Item 4 – DA INSCRIÇÃO:

##### I – Ficam alterados os seguintes itens:

- 4.1 O período de inscrições fica prorrogado até as 16:00 horas do dia 21 de agosto de 2006.
- 4.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá confirmar as informações, imprimir o boleto bancário e pagá-lo preferencialmente nas casas lotéricas ou na rede bancária até o dia 21 de agosto de 2006.
- 4.8 O candidato portador de deficiência ou o candidato que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá encaminhar ao Núcleo de Concursos um laudo médico expedido no corrente ano e um formulário próprio preenchido (disponível no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 4.8.2 O candidato que se declarar portador de deficiência deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.11 A partir de 11 de setembro de 2006, o candidato deverá acessar o site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) ou [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e imprimir o seu comprovante de ensalamento, no qual estará indicado o local, horário e endereço de realização das provas.

##### II – São acrescentados os seguintes itens:

- 4.17 Ao efetuar a inscrição, o candidato deve manifestar se deseja ou não concorrer à reserva de vagas destinadas a portadores de necessidades especiais.
- 4.18 Para os candidatos que já se inscreveram e que desejarem concorrer à reserva de vagas destinadas a portadores de necessidades especiais, poderão fazê-lo mediante o preenchimento de requerimento específico (disponível no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) e entrega desse requerimento ao Núcleo de Concursos pessoalmente ou via sedex.
- 4.19 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiências o direito à inscrição e participação neste Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o Decreto Municipal n. 754, de 6 de abril de 2004, que regulamenta o artigo 12, da Lei n. 525, de 25 de março de 2004 e respeitadas as condições deste Edital.
- 4.19.1 Em obediência ao disposto no item anterior, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas para cada cargo no prazo de validade do Concurso, contudo na nomeação será observada a ordem de classificação da listagem geral para a aplicação do percentual, conforme a Lei Municipal n. 525, de 25 de março de 2004 e Decreto Municipal n.754, de 6 de abril de 2004.
- 4.19.2 Quando da nomeação dos aprovados, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, a partir de cinco décimos, este deverá ser elevado até o primeiro número subsequente.
- 4.19.3 Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência para o cargo de Operador de Equipamentos Pesados por exigir plena aptidão do candidato.
- 4.19.4 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresente perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
- 4.19.5 Considera-se deficiência as que se enquadram nas seguintes categorias: deficiência física, auditiva, visual e mental, de acordo com o Decreto Municipal n. 754, de 6 de abril de 2004 e Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 4.19.6 O candidato que se declarar portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de

aprovação, ao horário, ao local de realização das provas e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

- 4.19.7 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo/função.

#### Item 5 – DAS PROVAS

Fica alterado o seguinte item:

- 5.1 As provas serão realizadas no dia 17 de setembro de 2006 das 14 às 18h, em Curitiba / PR.

#### Item 6 – DOS RECURSOS

Ficam alterados os seguintes itens:

- 6.3.1 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br), até as 17:00 horas do dia 20 de setembro de 2006.
- 6.6 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Núcleo de Concursos ou enviado em apenas 1 via por Sedex ao Núcleo de Concursos, Centro Politécnico – Edifício da Administração, 4.º andar, Caixa Postal 19.021 – Jardim das Américas – CEP 81531-990, Curitiba – PR, desde que postado até as 17 horas do dia 20 de setembro de 2006.
- 6.14 O gabarito oficial das provas objetivas serão divulgados nos sites [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) e [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) até o dia 30 de outubro de 2006.

#### Item 7 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Fica alterado o seguinte item:

- 7.4 Para o cargo de Operador de Equipamentos Pesados, além da prova objetiva haverá uma prova prática que será realizada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Os candidatos aprovados para a prova objetiva serão convocados por meio de Edital afixado no Prédio da Secretaria (endereço item 7.5) e em órgão de imprensa do Município até o dia 30 de outubro de 2006.

#### Item 8 – DO RESULTADO:

Ficam alterados os seguintes itens:

- 8.1 O resultado oficial das provas será divulgado nos sites [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) e [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e por meio de Edital, publicado em órgão de imprensa no município e afixado no prédio da Secretaria Municipal de Administração, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 8.5 O resultado e o desempenho da prova objetiva de cada candidato será divulgado até o dia 30 de outubro de 2006.

#### Item 10 – DA NOMEAÇÃO:

I – São acrescidos os seguintes itens:

- 10.8 Para a nomeação das pessoas portadoras de deficiência, o órgão responsável pela realização do concurso terá a assistência de equipe multiprofissional, composta necessariamente por um médico, por um servidor efetivo estável ocupante do mesmo cargo e funções correlatas almejados pelo candidato, e um representante de associação ou Centro Municipal especializado em atendimento à pessoas portadoras de deficiências.
- 10.8.1 a equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
- As informações prestadas pelo candidato na inscrição;
  - A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou de função a desempenhar;
  - A viabilidade das condições e acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - A possibilidade de uso, no exercício das funções inerentes ao cargo almejado pelo candidato, e equipamentos ou outros meios que habitualmente utilizem;
  - A CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 10.8.2 Quando necessário, poderá a equipe multiprofissional requerer a avaliação especializada do caso pela Junta Médica Oficial.

São José dos Pinhais, 24 de julho de 2006

Paulo Eduardo Ravaglio  
Presidente da Comissão Executiva  
Do Concurso Público